



PROCESSO Nº : 177.990-7/2024
ÓRGÃO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR : CLARICE CLAUDINO DA SILVA
ASSUNTO : REVISÃO
INTERESSADO : EXMº SR. MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
RELATOR : CONSELHEIRO CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrado a Ato correspondente.

Necessário ressaltar que **este processo deve ser julgado em bloco específico para processos de revisão**, em observância ao princípio da celeridade processual e em conformidade com o artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2024 - PP, combinado com o 256 do Regimento Interno do TCE-MT

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 4086/2024, exarado pelo Procurador-geral de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR o Ato TJMT-PRES nº 1229/2022**, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT, de 23/11/2022, Edição nº 11.348, pág. 04, referente à Revisão de Aposentadoria do **EXMº SR. MARCO AURÉLIO DOS REIS FERREIRA – CPF nº 486.742.571-00**, já registrada por este Tribunal pelo Acórdão nº 669/2013, cujo ato reintegrou o interessado ao quadro de magistrados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso - TJ-MT, em cumprimento à decisão judicial proferida Supremo Tribunal Federal - STF, conforme fundamentação constante do referido Ato.





É como voto.

Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

